



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 190/2021

REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora – Eliana Natalina Caporice Marciaki;

**CONSIDERANDO** que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;

**CONSIDERANDO** o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

**Art. 2º** - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

**Art. 3º** A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2367 Página 134 Ano: X

Data: 11/10/2021

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório teve como credenciado a servidor – Aloisio de Magalhães Junior;  
**CONSIDERANDO** que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de Educador Físico, junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;  
**CONSIDERANDO** o desligamento do servidor – ora prestador de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:2FD0A7CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 190/2021**

**REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS Nº. 018/2021 CHAMAMENTO  
 PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE  
 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora – Eliana Natalina Caporice Marciaki;  
**CONSIDERANDO** que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;  
**CONSIDERANDO** o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:2A9FB6A4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 192/2021**

**APOSENTA A SERVIDORA MARIA BELA DA  
 SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 13 de outubro de 2021, a Senhora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº 130/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

**I – CONSIDERANDO:**

que a referida servidora encontra-se no nível referência C-12 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.465,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.081,31 (Três mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:F3AE3A69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº. 191/2021**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
 PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
 PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 028/2021-PMEN.**